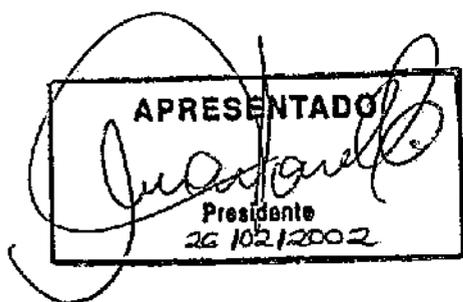




APELO ao Governo Federal por unificação das polícias Civil e Militar.



Em recentes discussões acerca do aumento da violência no País, o Senador Wellington Roberto (PMDB-PB) manifestou suas opiniões, indicando soluções para otimização dos resultados de combate ao referido problema, sugerindo a unificação das polícias Civil e Militar, além da destinação de mais recursos para o setor de segurança pública.

Corroborando com o mesmo entendimento, a Deputada Federal Zulaiê Cobra (PSDB-SP), que é integrante da Comissão Especial de Segurança Pública, está apelando pela priorização da votação do relatório do Deputado Federal Alberto Fraga (PMDB-DF), que também defende a mudança constitucional para unificação das polícias, como meio de contribuição para maior eficiência do sistema de segurança pública.

As conclusões desta Casa não poderiam convergir para outra solução senão a acima proposta, pois a ação efetiva e conjunta das polícias já foi implantada neste Município em situações de urgência, logrando pleno êxito, com resultados positivos em curto prazo.

A situação da segurança pública atualmente é assustadora e diversas medidas já foram tomadas para solução do problema, porém, ou não surtiram efeito, ou não alcançaram o almejado, o que nos condiciona a apoiar propostas mais radicais com prováveis resultados positivos.

Em virtude do exposto,

*Apresentamos* à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Governo Federal por unificação das polícias Civil e Militar, dando-se conhecimento desta deliberação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Governador do Estado e aos comandantes em nível estadual das citadas polícias.

Sala das Sessões, 26/02/02

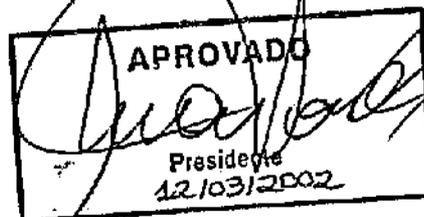
FRANCISCO DE ASSIS POÇO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

1.521

ADIAMENTO, para a próxima sessão, da apreciação da MOÇÃO Nº. 286, do Vereador IVAN PERINI, de APELO ao Governo Federal por exigência às instituições bancárias, de designação de um segurança para cada caixa eletrônico.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, o ADIAMENTO, para a próxima sessão, da apreciação da MOÇÃO N.º 286, de autoria do Vereador IVAN PERINI, constante da pauta da presente sessão.

Sala das Sessões, 12/03/02.

  
JOÃO DA ROCHA SANTOS

EXPEDIENTE

FEBRABAN

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

036120 JUL 02 05 25 22

FB-457/2002

São Paulo, 2 de julho de 2002.  
PROTÓCOLO GERAL

Do: Diretor Geral  
À: Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

2017102

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício PR 03.02.120, que nos foi encaminhado com cópia da Moção nº 286 de autoria do vereador Ivan Perini, aprovada pelo plenário dessa Câmara, propondo ao Governo federal exigir que as instituições bancárias coloquem um segurança em cada caixa eletrônico, gostaríamos de prestar-lhes os esclarecimentos que se seguem.

2. A presença de um segurança no interior do caixa eletrônico seria um fator de constrangimento para os clientes. Um caixa eletrônico tem como condição fundamental a segurança do cliente em relação à senha que dá acesso à movimentação de suas contas e aplicações e à privacidade em relação aos dados e informações de sua movimentação financeira. Assim, não poderia um vigilante permanecer no interior do caixa eletrônico, sob pena de serem violados a privacidade e o sigilo do usuário, que, dessa forma, teria de realizar suas operações bancárias sob indiscrição de terceiros.

3. Além disso, a hipótese de manter alguém em caráter permanente como segurança num caixa eletrônico seria negar-lhe condições mínimas de trabalho e até de atendimento de suas necessidades fisiológicas.

4. É importante considerar ainda que um vigilante armado, mas sem nenhuma outra forma de proteção, ficaria em situação muito frágil, com sério risco de vida e de ter sua arma tomada pelos bandidos. Sua ação armada, nessa hipótese, colocaria em risco inclusive a vida do cliente. A arma do vigilante nessa situação constituiria um atrativo a mais para a ação de bandidos.

5. Além disso, quando o caixa eletrônico ficasse instalado em via pública, não poderia o agente, destacado para fazer a segurança do local, portar arma, pois a legislação só lhe permite o porte de arma no interior dos estabelecimentos.

Federação Brasileira das Associações de Bancos

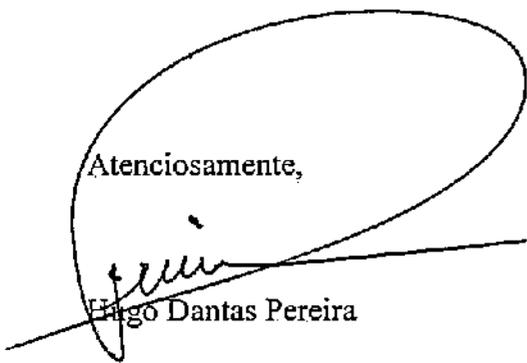
Rua Líbero Badaró, 425 - 17º andar  
01009-905 - São Paulo - SP  
Telefone: (5511) 3244-9800  
Fax: (5511) 3107-8486  
<http://www.febraban.org.br>

6. A precariedade da segurança pública e o escasso policiamento ostensivo levaram os bancos que administram as máquinas de auto-atendimento a instalarem a maioria desses cerca de 110.000 equipamentos em locais fechados ou nas ante-salas de agências. Entretanto, em alguns locais é de grande conveniência a existência desses equipamentos em vias e praças públicas, para atendimento das necessidades da clientela, situação em que estão menos de 4% dos equipamentos. Nesse caso, a instalação é antecedida de inúmeros estudos de viabilidade técnica e de segurança. É absolutamente necessário que nesses locais exista garantia de segurança provida pelo Estado, não apenas para os usuários de caixas eletrônicos, mas para a segurança de toda a população que transita, faz compras e trabalha nessas áreas de grande fluxo de público.

7. Os bancos são os maiores interessados em garantir segurança aos clientes que utilizam os caixas eletrônicos, pois essa condição é essencial à utilização pelos clientes desses equipamentos que exigem grandes investimentos das instituições. Não só nesses locais a ausência de segurança pública é absolutamente injustificável.

Certos de que essas informações permitirão aos nobres vereadores da Câmara Municipal de Jundiaí reavaliar essa questão, renovamos nossa manifestação de levada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Hugo Dantas Pereira